



FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 12.979.898/0001-70

NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO E SUBSEQUENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 584ª E 585ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 584ª e 585ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente):

1. CANCELA A CONVOCAÇÃO realizada por meio do Edital publicado em 24 de setembro de 2025 para a realização de Assembleia Geral em 15 de outubro de 2025, às 15h00, em razão da convocação de nova assembleia a fim de discutir a mesma Ordem do Dia, bem como outras matérias, conforme abaixo definido; e

2. CONVOCA os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, **em 20 de outubro de 2025, às 12h00, de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado pela Securitizadora aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e de envio de instrução de voto a distância previamente ao início da Assembleia.

Ficam os Titulares de CRI convocados para deliberar, na Assembleia, sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**:

- (i) a aprovação, ou não, da modificação do Anexo II ao Termo de Securitização e do Anexo VI da Escritura de Emissão de Debêntures pelo Anexo I e Anexo II, respectivamente, ao presente Edital (disponíveis em <https://fortesec.com.br/relacao-investidor/>), com a consequente: **(a)** concessão de carência à Devedora no pagamento das obrigações pecuniárias relacionadas à amortização programada e remuneração dos CRI e das Debêntures entre agosto de 2025 (inclusive) e julho de 2026 (inclusive); e **(b)** a modificação da Data de Vencimento Final dos CRI e das Debêntures para 22/07/2030 e 18/07/2030, respectivamente, observada a produção retroativa de efeitos da carência concedida para as obrigações vencidas em agosto e setembro de 2025;
- (ii) a aprovação, ou não, da destituição da **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**. CNPJ 34.829.992/0001-86, Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277, andar 17 conj. 1702, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000 ("Agente Fiduciário", "REAG") enquanto Agente Fiduciário da Emissão e Custodiante das CCI e da eleição e imediata contratação da



QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A. CNPJ 62.264.924/0001-52, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04551-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Novo Agente Fiduciário e Custodiante" ou "QORE"), para assunção dos deveres, atribuições e responsabilidades constantes das normas legais e regulatórias aplicáveis, do Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação aplicáveis atualmente à REAG, na qualidade de Agente Fiduciário e Custodiante, na data da Assembleia Geral e a partir de seu encerramento; e

- (iii) a autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI, bem como da ratificação dos atos praticados e medidas adotadas pela Securitizadora na administração do Patrimônio Separado até a presente data.

INFORMAÇÕES GERAIS

Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (<https://reag.com.br/>) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas.

Ademais, a Securitizadora se coloca à disposição dos Titulares de CRI para prestar outros esclarecimentos que porventura se façam necessários, os quais poderão ser solicitados por meio de envio de comunicação ao endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br.

A Assembleia instalar-se-á: **(i)** em 1ª (primeira) convocação, com a presença de Titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação; e **(ii)** em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização.

DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO

A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico juridico@reag.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT CRI, os seguintes documentos:

- a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI;
- b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido



com foto do representante legal;

- c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e
- d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia.

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* juridico@reag.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"), observado que **as credenciais de acesso à Assembleia serão enviadas aos Titulares de CRI Credenciados somente após o recebimento, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, dos respectivos documentos de representação aplicáveis.**

Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos.

Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima, sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI. Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* juridico@reag.com.br com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte



adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual.

A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI).

VOTO A DISTÂNCIA

Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

Os anexos ao presente Edital e todos os documentos de apoio aos investidores estão disponíveis no link <https://fortesec.com.br/relacao-investidor/>.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

FORTE SECURITIZADORA S.A.



ANEXO I

Ao Edital de Convocação de Assembleia de Titulares das 584ª e 585ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora, a ser realizada em 20 de outubro de 2025

NOVO ANEXO II AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

ANEXO - Série 584					
DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI					
Nº Ordem	Data	Juros	Incorporação de Juros	Amortização	%AM
1	20/08/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
2	22/09/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
3	20/10/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
4	21/11/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
5	22/12/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
6	20/01/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
7	20/02/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
8	20/03/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
9	20/04/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
10	20/05/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
11	22/06/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
12	20/07/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
13	20/08/2026	Sim	Não	Sim	1,6394%
14	21/09/2026	Sim	Não	Sim	1,7576%
15	20/10/2026	Sim	Não	Sim	1,8414%
16	23/11/2026	Sim	Não	Sim	1,8139%
17	21/12/2026	Sim	Não	Sim	1,9391%
18	20/01/2027	Sim	Não	Sim	1,9925%
19	22/02/2027	Sim	Não	Sim	2,0103%
20	22/03/2027	Sim	Não	Sim	2,1060%
21	20/04/2027	Sim	Não	Sim	2,1677%
22	20/05/2027	Sim	Não	Sim	2,1944%
23	21/06/2027	Sim	Não	Sim	2,2616%
24	20/07/2027	Sim	Não	Sim	2,3323%
25	20/08/2027	Sim	Não	Sim	2,3308%
26	20/09/2027	Sim	Não	Sim	2,5217%
27	20/10/2027	Sim	Não	Sim	2,5684%
28	22/11/2027	Sim	Não	Sim	2,6571%
29	20/12/2027	Sim	Não	Sim	2,7896%
30	20/01/2028	Sim	Não	Sim	2,7770%



31	21/02/2028	Sim	Não	Sim	2,9194%
32	20/03/2028	Sim	Não	Sim	3,1848%
33	20/04/2028	Sim	Não	Sim	3,1596%
34	22/05/2028	Sim	Não	Sim	3,3662%
35	20/06/2028	Sim	Não	Sim	3,5099%
36	20/07/2028	Sim	Não	Sim	3,5889%
37	21/08/2028	Sim	Não	Sim	3,7536%
38	20/09/2028	Sim	Não	Sim	3,9707%
39	20/10/2028	Sim	Não	Sim	4,1679%
40	21/11/2028	Sim	Não	Sim	4,4601%
41	20/12/2028	Sim	Não	Sim	4,6257%
42	22/01/2029	Sim	Não	Sim	4,8888%
43	20/02/2029	Sim	Não	Sim	5,2572%
44	20/03/2029	Sim	Não	Sim	5,5509%
45	20/04/2029	Sim	Não	Sim	5,8455%
46	21/05/2029	Sim	Não	Sim	6,3365%
47	20/06/2029	Sim	Não	Sim	6,7785%
48	20/07/2029	Sim	Não	Sim	7,2912%
49	20/08/2029	Sim	Não	Sim	7,9685%
50	20/09/2029	Sim	Não	Sim	8,6893%
51	22/10/2029	Sim	Não	Sim	9,6339%
52	21/11/2029	Sim	Não	Sim	10,8222%
53	20/12/2029	Sim	Não	Sim	12,1468%
54	21/01/2030	Sim	Não	Sim	13,9746%
55	20/02/2030	Sim	Não	Sim	16,2918%
56	20/03/2030	Sim	Não	Sim	19,7777%
57	22/04/2030	Sim	Não	Sim	24,6696%
58	20/05/2030	Sim	Não	Sim	33,1365%
59	21/06/2030	Sim	Não	Sim	49,7635%
60	22/07/2030	Sim	Não	Sim	100,0000%

ANEXO - Série 585					
DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI					
Nº Ordem	Data	Juros	Incorporação de Juros	Amortização	%AM
1	20/08/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
2	22/09/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
3	20/10/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
4	21/11/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
5	22/12/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
6	20/01/2026	Não	Sim	Não	0,0000%



7	20/02/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
8	20/03/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
9	20/04/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
10	20/05/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
11	22/06/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
12	20/07/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
13	20/08/2026	Sim	Não	Sim	1,6394%
14	21/09/2026	Sim	Não	Sim	1,7576%
15	20/10/2026	Sim	Não	Sim	1,8414%
16	23/11/2026	Sim	Não	Sim	1,8139%
17	21/12/2026	Sim	Não	Sim	1,9391%
18	20/01/2027	Sim	Não	Sim	1,9925%
19	22/02/2027	Sim	Não	Sim	2,0103%
20	22/03/2027	Sim	Não	Sim	2,1060%
21	20/04/2027	Sim	Não	Sim	2,1677%
22	20/05/2027	Sim	Não	Sim	2,1944%
23	21/06/2027	Sim	Não	Sim	2,2616%
24	20/07/2027	Sim	Não	Sim	2,3323%
25	20/08/2027	Sim	Não	Sim	2,3308%
26	20/09/2027	Sim	Não	Sim	2,5217%
27	20/10/2027	Sim	Não	Sim	2,5684%
28	22/11/2027	Sim	Não	Sim	2,6571%
29	20/12/2027	Sim	Não	Sim	2,7896%
30	20/01/2028	Sim	Não	Sim	2,7770%
31	21/02/2028	Sim	Não	Sim	2,9194%
32	20/03/2028	Sim	Não	Sim	3,1848%
33	20/04/2028	Sim	Não	Sim	3,1596%
34	22/05/2028	Sim	Não	Sim	3,3662%
35	20/06/2028	Sim	Não	Sim	3,5099%
36	20/07/2028	Sim	Não	Sim	3,5889%
37	21/08/2028	Sim	Não	Sim	3,7536%
38	20/09/2028	Sim	Não	Sim	3,9707%
39	20/10/2028	Sim	Não	Sim	4,1679%
40	21/11/2028	Sim	Não	Sim	4,4601%
41	20/12/2028	Sim	Não	Sim	4,6257%
42	22/01/2029	Sim	Não	Sim	4,8888%
43	20/02/2029	Sim	Não	Sim	5,2572%
44	20/03/2029	Sim	Não	Sim	5,5509%
45	20/04/2029	Sim	Não	Sim	5,8455%
46	21/05/2029	Sim	Não	Sim	6,3365%
47	20/06/2029	Sim	Não	Sim	6,7785%
48	20/07/2029	Sim	Não	Sim	7,2912%



49	20/08/2029	Sim	Não	Sim	7,9685%
50	20/09/2029	Sim	Não	Sim	8,6893%
51	22/10/2029	Sim	Não	Sim	9,6339%
52	21/11/2029	Sim	Não	Sim	10,8222%
53	20/12/2029	Sim	Não	Sim	12,1468%
54	21/01/2030	Sim	Não	Sim	13,9746%
55	20/02/2030	Sim	Não	Sim	16,2918%
56	20/03/2030	Sim	Não	Sim	19,7777%
57	22/04/2030	Sim	Não	Sim	24,6696%
58	20/05/2030	Sim	Não	Sim	33,1365%
59	21/06/2030	Sim	Não	Sim	49,7635%
60	22/07/2030	Sim	Não	Sim	100,0000%



ANEXO II

Ao Edital de Convocação de Assembleia de Titulares das 584ª e 585ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora, a ser realizada em 20 de outubro de 2025.

NOVO ANEXO VI À ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES

ANEXO - DEB 584					
DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DAS DEBÊNTURES					
Nº Ordem	Data	Juros	Incorporação de Juros	Amortização	%AM
1	18/08/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
2	18/09/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
3	16/10/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
4	18/11/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
5	18/12/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
6	16/01/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
7	18/02/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
8	18/03/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
9	16/04/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
10	18/05/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
11	18/06/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
12	16/07/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
13	18/08/2026	Sim	Não	Sim	1,6394%
14	17/09/2026	Sim	Não	Sim	1,7576%
15	16/10/2026	Sim	Não	Sim	1,8414%
16	18/11/2026	Sim	Não	Sim	1,8139%
17	17/12/2026	Sim	Não	Sim	1,9391%
18	18/01/2027	Sim	Não	Sim	1,9925%
19	18/02/2027	Sim	Não	Sim	2,0103%
20	18/03/2027	Sim	Não	Sim	2,1060%
21	16/04/2027	Sim	Não	Sim	2,1677%
22	18/05/2027	Sim	Não	Sim	2,1944%
23	17/06/2027	Sim	Não	Sim	2,2616%
24	16/07/2027	Sim	Não	Sim	2,3323%
25	18/08/2027	Sim	Não	Sim	2,3308%
26	16/09/2027	Sim	Não	Sim	2,5217%
27	18/10/2027	Sim	Não	Sim	2,5684%
28	18/11/2027	Sim	Não	Sim	2,6571%
29	16/12/2027	Sim	Não	Sim	2,7896%



30	18/01/2028	Sim	Não	Sim	2,7770%
31	17/02/2028	Sim	Não	Sim	2,9194%
32	16/03/2028	Sim	Não	Sim	3,1848%
33	18/04/2028	Sim	Não	Sim	3,1596%
34	18/05/2028	Sim	Não	Sim	3,3662%
35	16/06/2028	Sim	Não	Sim	3,5099%
36	18/07/2028	Sim	Não	Sim	3,5889%
37	17/08/2028	Sim	Não	Sim	3,7536%
38	18/09/2028	Sim	Não	Sim	3,9707%
39	18/10/2028	Sim	Não	Sim	4,1679%
40	16/11/2028	Sim	Não	Sim	4,4601%
41	18/12/2028	Sim	Não	Sim	4,6257%
42	18/01/2029	Sim	Não	Sim	4,8888%
43	16/02/2029	Sim	Não	Sim	5,2572%
44	16/03/2029	Sim	Não	Sim	5,5509%
45	18/04/2029	Sim	Não	Sim	5,8455%
46	17/05/2029	Sim	Não	Sim	6,3365%
47	18/06/2029	Sim	Não	Sim	6,7785%
48	18/07/2029	Sim	Não	Sim	7,2912%
49	16/08/2029	Sim	Não	Sim	7,9685%
50	18/09/2029	Sim	Não	Sim	8,6893%
51	18/10/2029	Sim	Não	Sim	9,6339%
52	16/11/2029	Sim	Não	Sim	10,8222%
53	18/12/2029	Sim	Não	Sim	12,1468%
54	17/01/2030	Sim	Não	Sim	13,9746%
55	18/02/2030	Sim	Não	Sim	16,2918%
56	18/03/2030	Sim	Não	Sim	19,7777%
57	17/04/2030	Sim	Não	Sim	24,6696%
58	16/05/2030	Sim	Não	Sim	33,1365%
59	18/06/2030	Sim	Não	Sim	49,7635%
60	18/07/2030	Sim	Não	Sim	100,0000%

ANEXO - DEB 585					
DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DAS DEBÊNTURES					
Nº Ordem	Data	Juros	Incorporação de Juros	Amortização	%AM
1	18/08/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
2	18/09/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
3	16/10/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
4	18/11/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
5	18/12/2025	Não	Sim	Não	0,0000%



6	16/01/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
7	18/02/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
8	18/03/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
9	16/04/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
10	18/05/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
11	18/06/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
12	16/07/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
13	18/08/2026	Sim	Não	Sim	1,6394%
14	17/09/2026	Sim	Não	Sim	1,7576%
15	16/10/2026	Sim	Não	Sim	1,8414%
16	18/11/2026	Sim	Não	Sim	1,8139%
17	17/12/2026	Sim	Não	Sim	1,9391%
18	18/01/2027	Sim	Não	Sim	1,9925%
19	18/02/2027	Sim	Não	Sim	2,0103%
20	18/03/2027	Sim	Não	Sim	2,1060%
21	16/04/2027	Sim	Não	Sim	2,1677%
22	18/05/2027	Sim	Não	Sim	2,1944%
23	17/06/2027	Sim	Não	Sim	2,2616%
24	16/07/2027	Sim	Não	Sim	2,3323%
25	18/08/2027	Sim	Não	Sim	2,3308%
26	16/09/2027	Sim	Não	Sim	2,5217%
27	18/10/2027	Sim	Não	Sim	2,5684%
28	18/11/2027	Sim	Não	Sim	2,6571%
29	16/12/2027	Sim	Não	Sim	2,7896%
30	18/01/2028	Sim	Não	Sim	2,7770%
31	17/02/2028	Sim	Não	Sim	2,9194%
32	16/03/2028	Sim	Não	Sim	3,1848%
33	18/04/2028	Sim	Não	Sim	3,1596%
34	18/05/2028	Sim	Não	Sim	3,3662%
35	16/06/2028	Sim	Não	Sim	3,5099%
36	18/07/2028	Sim	Não	Sim	3,5889%
37	17/08/2028	Sim	Não	Sim	3,7536%
38	18/09/2028	Sim	Não	Sim	3,9707%
39	18/10/2028	Sim	Não	Sim	4,1679%
40	16/11/2028	Sim	Não	Sim	4,4601%
41	18/12/2028	Sim	Não	Sim	4,6257%
42	18/01/2029	Sim	Não	Sim	4,8888%
43	16/02/2029	Sim	Não	Sim	5,2572%
44	16/03/2029	Sim	Não	Sim	5,5509%
45	18/04/2029	Sim	Não	Sim	5,8455%
46	17/05/2029	Sim	Não	Sim	6,3365%
47	18/06/2029	Sim	Não	Sim	6,7785%



48	18/07/2029	Sim	Não	Sim	7,2912%
49	16/08/2029	Sim	Não	Sim	7,9685%
50	18/09/2029	Sim	Não	Sim	8,6893%
51	18/10/2029	Sim	Não	Sim	9,6339%
52	16/11/2029	Sim	Não	Sim	10,8222%
53	18/12/2029	Sim	Não	Sim	12,1468%
54	17/01/2030	Sim	Não	Sim	13,9746%
55	18/02/2030	Sim	Não	Sim	16,2918%
56	18/03/2030	Sim	Não	Sim	19,7777%
57	17/04/2030	Sim	Não	Sim	24,6696%
58	16/05/2030	Sim	Não	Sim	33,1365%
59	18/06/2030	Sim	Não	Sim	49,7635%
60	18/07/2030	Sim	Não	Sim	100,0000%